

## INSTRUÇÃO Nº 87, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base na Lei nº 1.585/1997, Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091573/2021-50, resolve:

Art. 1º Dar publicidade quanto ao VENCIMENTO e a EXTIÇÃO, ocorridos no dia 10/01/2025, da Autorização de Serviço nº 0153, concedida a WARLEY DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº \*\*\* \*\* 851-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), e consequentes exclusões da subcategoria de transporte escolar ao(s) veículo(s) e do(s) registro(s) de condutor(es) vinculado(s), com fundamento no art. 4º da Lei nº 1.585/1997, combinado com o §2º, art. 9º c/c art. 31 do Decreto nº 37.332/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 92, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00070390/2021-09, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação e alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 1036, de JERONIMO MARÇAL DOS SANTOS CPF \*\*\*\*\*831-72 (profissional autônomo) a JERONIMO MARÇAL DOS SANTOS \*\*\*\*\*831-72 CNPJ 20.908.173/0001-10 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), a contar de 02/02/2025.

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00080025/2021-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação e alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0590, de NILZA DA COSTA FERREIRA CPF \*\*\*\*\*601-15 (profissional autônomo) a NILZA DA COSTA FERREIRA 66995760115 CNPJ 21.685.176/0001-02 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), a contar de 22/02/2025.

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 93, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00098826/2024-69, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2025, da empresa RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CONSORCIO RESERVA), CNPJ nº 28.904.092/0001-53, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 97, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 347 BRUNO ROSA DE LUCENA, 00055-00007051/2019-63, 055XXXXXX76, do inciso I, art. 7º da Instrução nº 283, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, que tornou pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores relacionados, de modo a excluir o condutor do rol dos penalizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIASUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO  
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSOATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS  
DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF

DATA: 16.01.2025 - 09h30

LOCAL: VIRTUAL

No décimo sexto (16) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso - OAB/DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência Obra Social Santa Isabel - CCI/OSSI/BRASÍLIA; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRACS; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria - SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante Da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva. ITEM I. Abertura. ITEM II. Justificaram suas ausências: sem justificativas. ITEM III. Leitura do relatório da instituição fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Registro - Associação Brasileira Do Cidadão Sênior - ABRACS. Relatoria KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/DF. Os conselheiros deliberaram pelo deferimento da concessão de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. ITEM IV. Avisos - Informes sobre a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa que está aguardando o retorno da Universidade Católica, possível parceira, na concessão de espaço para realização da Conferência. A Universidade respondeu que a solicitação está em análise. Os conselheiros deliberaram por aguardar o retorno; Informes sobre a Eleição das organizações representativas da Sociedade Civil para o conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, solicitou aos conselheiros apoio quanto a divulgação do edital, já que o prazo de envio dos documentos está se encerrando. ITEM V. Encerramento - O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2025.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

## RESOLUÇÃO Nº 246, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe a concessão de Registro a Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRACS. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 16/01/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Registro nº 01/2025, a Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRACS, CNPJ: 23.073.597/0001-08, localizada no SBN, Quadra 2, Bloco J, Ed. Engenheiro Paulo Maurício, Sala 316, CEP: 70040-905, Asa Norte - Brasília - DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00002053/2025-46.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 E 640ª REUNIÃO DO  
CONEN-DF

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da SEJUS/DF, reuniu-se o colegiado, para a Décima Segunda Reunião Ordinária e 640ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alinne Carvalho Porto e os Conselheiros: Danilo Rebouças dos Reis, Thiago Freire, Célia Regina de Moraes, Jean Marcel Rates, Miriam Inez Pessoa de França, Elaine Faria Morelo, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Karina Aparecida Figueiredo, Thessa Lais Pires e Guimarães, Caio Valente, Stênio Ribeiro de Oliveira, Thiago Mariano, Luiz Gustavo Borges Teles e José Theodoro Carvalho. Alinne deu as boas-vindas a todos e passou ao primeiro ponto de pauta.

1) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO PLEITO DE CONCESSÃO DE REGISTRO NO CEAAD/DF AO INSTITUTO TRANSFORME: AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS. CNPJ: 04.430.077/0001-52, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400-00062463/2024-65. Acerca da deliberação da concessão do registro ao Instituto